

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE PEDRINÓPOLIS/MG**

**Lei Complementar Municipal nº 903, de 14 de abril de 2015**

**3ª ERRATA – EDITAL 01/2023**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedrinópolis, João Batista Francisco da Silva, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO A 3ª ERRATA ao Edital nº 01/2023 do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho tutelar do município de Pedrinópolis 2024-2028.

**ONDE SE LÊ**

A campanha para a função de Conselheiro Tutelar será do dia 14 (quatorze) de agosto a 15 (quinze) de setembro de 2023.

**LÊ-SE:**

A campanha para a função de Conselheiro Tutelar será do dia 14 (quatorze) de agosto de 2023 a 30 (trinta) de setembro de 2023.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Pedrinópolis/MG, 28 de agosto de 2023

  
**JOÃO BATISTA FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CMDCA